



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|                                                                                                       |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>                        |                                     |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - Proace |                                     |
| Responsável pela Demanda: Jussara de Fátima Barbosa Fonseca                                           | Matrícula/ SIAPE: 1062720           |
| E-mail: pro-reitor.proace@ufvjm.edu.br                                                                | Telefone: (38)3532-1200 - Voip 8120 |

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A construção do Restaurante Universitário que será localizado no Campus JK da UFVJM, na cidade de Diamantina/MG, tem por finalidade o preparo e distribuição de refeições, prioritariamente, aos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE), de forma a oferecer uma alimentação de qualidade e na quantidade adequada ao seu consumidor.

Historicamente é atendida a cada semestre a média de 1000 (um mil) estudantes no PAE, contudo, vale ressaltar que existe um número maior de estudantes que possuem perfil para serem atendidos pelo programa, mas não o são, devido à limitação orçamentária da instituição ou do recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), além do atendimento aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que se pretende também é que, com o funcionamento do RU, haja uma queda no preço das refeições para os demais integrantes da comunidade acadêmica, principalmente os discentes que não fazem parte do público atendido pelo PAE/UFVJM, mas que são impactados pelo alto custo de vida na cidade.

É importante mencionar que grande parte dos discentes do Campus JK é oriunda da cidade de Diamantina/MG e de cidades circunvizinhas pertencentes ao Vale do Jequitinhonha. No Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 2010, divulgado em 2013, das 15 cidades mineiras com o pior IDHM, sete são dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, sendo tais cidades a origem de discentes da UFVJM que se mudam para Diamantina em busca de estudos. <https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2013/08/cidades-do-jequitinhonha-e-mucuri-tem-idhms-mais-baixos-de-mg.html>

Tendo em vista o baixo IDHM das cidades da região, observa-se que, ao ser ofertada refeições dentro dos padrões nutricionais que garantam qualidade, equilíbrio e balanceamento para discentes em situação de vulnerabilidade, há grandes perspectivas de melhora do desempenho acadêmico destes discentes já que em sua maioria, apresentam necessidades a serem supridas pelo PAE que tem por finalidade evitar a retenção, a evasão e possibilitar que esses estudantes possam concluir seus cursos.

**2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade;**

Para atendimento aos requisitos de arquitetura, segurança, ambientais, proteção e outras devem ser observadas as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis à construção civil.

Deverá a empresa contratada adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, de 1º de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atual Ministério da Economia).

### **3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Os quantitativos estão discriminados na planilha orçamentária de referência a ser anexada em processo posteriormente.

### **4 - Estimativa do valor da contratação**

R\$ 5.267.469,90

### **5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Esperamos poder contar com o início da construção a partir do dia 01/11/2022.

**6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

A contratação não está prevista no PAC/2022, dessa forma será apresentada a solicitação e justificativa de alteração do PAC para inclusão dos gastos com a presente demanda, oriunda do planejamento e elaboração de projeto por parte da Reitoria, Proace, Proplan e Proad que teve êxito e logrou como resultado o recebimento de recursos do Ministério da Educação para a construção do restaurante neste exercício de 2022.

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace) possui como uma de suas atribuições regimentais: propor, planejar e coordenar ações de assistência e atenção aos estudantes. Ademais, a Proace possui como uma de suas finalidades a promoção do bem-estar, da equidade, a qualidade de vida e o desenvolvimento da comunidade acadêmica, por meio da proposição, planejamento e execução de ações de assistência e atenção ao estudante; promoção e atenção à saúde; segurança do trabalho e higiene ocupacional; esporte e lazer.

Portanto, cumpre ressaltar que a construção e implementação do Restaurante Universitário está em consonância com a narrativa descrita acima, bem como com a ação prevista no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, em seu Art. 3º, § 1º, Inciso II, *in verbis*:

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

§ 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil;

II - alimentação;

(...)

### **7. Resultados pretendidos**

A contratação do serviço de empresa para realizar a construção do Restaurante Universitário (RU) possui uma importância estratégica já que permitirá o acesso a uma alimentação de qualidade aos

alunos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil (PAE), assim como aos demais discentes, servidores e população em geral devido ao baixo custo da refeição ofertada, atrelada a qualidade e equilíbrio nutricional. O RU garantirá também a permanência do aluno de forma integral no Campus para desenvolverem suas atividades acadêmicas, uma vez que a localização do Campus JK se encontra distante da área urbana da cidade, o que dificulta a locomoção da comunidade acadêmica em decorrência do gasto elevado com transporte público municipal.

Outro ponto que merece destaque é que o RU poderá constituir-se como um espaço de integração de toda a comunidade interna e externa. Diante das justificativas apresentadas acima é inegável a percepção dos resultados e impactos positivos que a construção e implantação de um restaurante universitário no campus JK de Diamantina/MG poderá trazer tanto para a comunidade interna quanto externa à UFVJM.

## **8. Indicação de membro da equipe de planejamento**

Jussara de Fátima Barbosa Fonseca - Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis/Proace - Siape: 1062720

Luís Felipe Pacheco - Diretor de Assuntos Estudantis/DAE/PROACE - Siape: 1822560

Márcia Regina do Nascimento - Assistente Social/DAE/Proace - Siape: 2825676

Vanessa Almeida Dumont - Assistente Social/DAE/Proace Siape: 1222428

Leon Cândido de Oliveira - Engenheiro Eletricista - Siape: 1547696

## **9. Indicação da Equipe de fiscalização técnica**

A equipe de fiscalização será indicada em momento oportuno, quando da assinatura do futuro contrato.

## **10. Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato**

**Jussara de Fátima Barbosa Fonseca**

Requisitante da Demanda

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis/Proace

Siape: 1062720

### **Equipe de Planejamento:**

**Luís Felipe Pacheco**

Diretor de Assuntos Estudantis/DAE/PROACE

Siape: 1822560

**Márcia Regina do Nascimento**

Assistente Social/DAE/Proace

Siape: 2825676

**Vanessa Almeida Dumont**  
Assistente Social/DAE/Proace  
Siape: 1222428

**Leon Cândido de Oliveira**  
Engenheiro Eletricista/Dinfra/ProAd  
Siape: 1547696



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Nascimento, Servidor (a)**, em 09/06/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Almeida Dumont, Servidor (a)**, em 09/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leon Candido De Oliveira, Servidor (a)**, em 09/06/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Fatima Barbosa Fonseca, Pro-Reitor(a)**, em 09/06/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Pacheco, Diretor (a)**, em 09/06/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753777** e o código CRC **ABE81015**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.008408/2022-46

SEI nº 0753777

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Criado por [luis.felipe](#), versão 27 por [luis.felipe](#) em 08/06/2022 15:10:59.